



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0480/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE EFETUE A LIMPEZA DO CÓRREGO BOA VISTA, NO TRECHO LOCALIZADO DENTRO DA ÁREA URBANA, BEM COMO SEJA INSTALADA PLACAS COM A ADVERTÊNCIA SOBRE A PROIBIÇÃO DE JOGAR LIXO NO LOCAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de efetuar a limpeza do leito do Córrego Boa Vista, no trecho localizado dentro da área urbana, bem como seja instalada placas com a advertência sobre a proibição de jogar lixo no local.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de junho de 2009.

**GILMAR AURÉLIO
GASPAR
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o acúmulo de lixo a céu aberto e principalmente nas margens de córregos e rios, causam diversos transtornos, como doenças, mau cheiro e nos casos dos cursos d’água, podem provocar o seu assoreamento.

Dessa forma, vários munícipes se queixaram do acúmulo de lixo existente nas margens do Córrego Boa Vista, no trecho localizado dentro da área urbana, o que foi constatado “*in loco*” por este Nobre Vereador.

Vários estudos já demonstraram que os cursos d’água são fonte de vida, e não depósitos de lixo e esgoto, e agir de acordo com esse pensamento é garantia de uma melhor qualidade de vida.

Sendo assim, cabe ao Poder Público tomar as medidas pertinentes no sentido de se realizar a limpeza do leito, com a retirada do mato, do lixo acumulado e do entulho que é jogado no local por munícipes imprudentes.

Insta observar, que referida providência evitará o futuro assoreamento do supramencionado córrego, bem como a transmissão de algumas doenças.

Destaca-se que diversos munícipes vêm se queixando a existência de diversos insetos, cobras, bem como de mosquitos da dengue.

Outrossim, o Poder Público deve sanar tal problemática, instalando placas de advertência, indicando que no local é proibido jogar lixo, de acordo com a legislação municipal.

Assim, achamos pertinente apresentar a presente propositura, no sentido que seja realizada a limpeza do leito do Córrego Boa Vista, no trecho localizado dentro da área urbana, bem como seja instalada placas com a advertência sobre a proibição de jogar lixo no local.

Documento assinado pelo(s): GASPAR.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 02:42:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-339367-4Z0D2Z-3A6U8G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

